



Resolução CPG/IC 001/2023

Estabelece as normas para participação de alunos de Graduação da Unicamp no Programa Integrado de Formação (PIF) no Instituto de Computação (IC).

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Computação, reunida em 22/05/2023, aprovou as seguintes normas para aceite de alunos de graduação da Unicamp no Programa Integrado de Formação (PIF) estabelecido pela Deliberação CEPE-A-22 de 04/12/2001:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação do Instituto de Computação no Programa Integrado de Formação.

Artigo 2º - Alunos dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação ou de Engenharia de Computação que possuam Coeficiente de Progressão (CP) e Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 0,6 serão cadastrados no PIF no final de cada semestre letivo, após a inserção de notas pelos docentes do IC. Estes alunos serão cadastrados sob a orientação da Coordenação de Graduação.

Artigo 3º - Alunos de outros cursos de Graduação da Unicamp ou aqueles dos cursos citados no Art. 2º que não atenderem aos critérios de CP e CR podem solicitar sua participação no PIF apresentando:

I. carta de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação indicando o interesse na orientação do aluno no PIF. A carta deve justificar a capacidade do discente em acompanhar as disciplinas de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

II. teste de integralização.

Parágrafo único - A documentação será analisada pela CPG, ou por Comissão por ela designada, que deliberará sobre o aceite do estudante no PIF.

Artigo 4º - Para ter acesso às disciplinas de Pós-Graduação, os estudantes inscritos no PIF deverão solicitar a matrícula nas disciplinas pelo procedimento de inscrição de Estudante Especial da Unicamp.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação na Congregação do IC, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bittencourt, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/06/2023, às 13:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
323A2FFB B21943C9 8A67A540 4A2C29EB

